



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PMJ - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E POMADAS DERMATOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 014/2020 PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUÍDOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

LICENCIAMENTOS

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA Nº 003 / 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis e pomadas dermatológicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data: 15/05/2020. Horário: 08h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta e no site www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 05 de Maio de 2020. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial- SRP nº. 014/2020, Processo Administrativo nº. 026/2020**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos.

ADJUDICADO PARA:	DIESLEY SOARES CANGUSSU - ME
CNPJ	CNPJ: 14.945.252/0001-06
ENDEREÇO	Rua Benedita Dias, S/N – Vila Recreio
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	Diesley Soares Cangussu
CPF / RG	CPF n.º 045.232.045-35, RG n.º 1340122324 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, maior, solteiro, empresário...
LOTE	Único
VALOR	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais. x.x.x.x.x.x.)

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 04 de Maio de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA Nº 003 / 2020 VALIDADE – 06 / 04 / 2022

RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual Nº 7.799/01 e Resolução CONAMA Nº 237/97. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado e, considerando que o destino do material a ser extraído é para realização de obra de real necessidade e benefício público, resolve:

Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI** para realização de **Extração de Cascalho** em jazida localizada nas seguintes coordenadas: LATITUDE: 14°48'42.42"S LONGITUDE: 42°9'31.80"W, desde que atenda as seguintes condicionantes:

- Utilizar placas de sinalização;
- Adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
- A execução de suas atividades não cause danos ambientais;

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 06 de Abril de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antonio Carlos Freire de Abreu



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7D9-A959-70D7-4E63-2A03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7D9-A959-70D7-4E63-2A03



Hash do Documento

ef799e5f516cca446792642db508c869049f882d9fcfa218fd86a2078718a77c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2020 17:44 UTC-03:00